

# LEI MUNICIPAL Nº 416

de 09 de outubro de 2008.

**Inclui Ação na Lei Municipal nº 222 de 11 de agosto de 2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterada a Lei Municipal nº 222/2005, com a inclusão da seguinte ação:

Atividade: 2136 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural  
Programa: 0105 – Difusão cultural e Artística.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda